



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.971, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, da ordem de R\$ 270.629,50 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 5.772, de 16 de novembro de 2023, destinado a atender despesa orçamentária por emenda impositiva individual, do Vereador Wilson Diego Moreira, junto ao INSTITUTO EDUCACIONAL E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ADOTA PET SJC – inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 44.211.627/0001-67, estabelecido à Rua Estefania do Nascimento, nº 249, Jardim das Industrias, CEP 12.240-470, em São José dos Campos, Estado de São Paulo, mediante Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade acima mencionada, antecipadamente ao repasse do recurso, assim classificado:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **11 – SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **009 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

10.122.0045.2248 – Manutenção do Centro de Observação Animal (COA).

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 270.629,50

Fonte de Recurso: 08

Modalidade de Aplicação: 300.0188

**ARTIGO 2º** – A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, far-se-á de conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo classificada:

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

#### **001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO**

99.999.0069.2122 – Reserva de Contingência.

716-9.9.9999 – Reserva de Contingência..... (-) R\$ 270.629,50

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 13 de agosto de 2024.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de agosto de 2024.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**